

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

FAX: _____

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2015

PROCESSO Nº: 9950/2014

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos.

Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2014

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015

PROCESSO Nº. 9950/2014.

Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/02, dos Decretos Federais nºs 3.555/2000 e 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, e subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação:	Menor preço.
Regime de Execução:	Indireta.
Critério de Julgamento:	Menor preço por lote (lote único)

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 06/01/2015
Limite para acolhimento das Propostas até	12:00 horas do dia 21/01/2015
Abertura das Propostas	12:00 horas do dia 21/01/2015
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 13:30 horas do dia 21/01/2015

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Fone (27) 3296 3744, Fax (27) 3296 1092.

Secretaria Municipal de Agricultura
Rua Girassol, s/n, bairro São Marcos, Aracruz/ES - CEP 29190-000
Fone: (27) 3256-2150 / (27) 3256-2156

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais elétricos para, atender as necessidades da Secretaria de Agricultura. Os materiais serão utilizados no desenvolvimento do Programa Peixe no Prato, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Os materiais deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos materiais com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor estimado aceitável por lote desta licitação está definido no Anexo II - Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

711	CÓDIGO REDUZIDO
20.608.0028.2.086	REFORMA E MAN. DE ESTAÇÃO DE PSCICULTURA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
2.604.000	CONVÊNIO ROYALITES DO PETRÓLEO
2.604.000	CONVÊNIO ROYALTES DO PETROLEO - Vínculo Detalhado
711	CÓDIGO REDUZIDO
20.608.0028.2.086	REFORMA E MAN. DE ESTAÇÃO DE PSCICULTURA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO P/MANT.DE BENS IMOV./ INSTAL.
24	MATERIAL P MANUTENÇÃO DE BENS / IMOVEIS/INSTALAÇ
2.604.0000	ROYALITES DO PETROLEO
2.604.0000	ROYALITES DO PETROLEO - Vínculo Detalhado
758	CODIGO REDUZIDO
20.608.0028.2.086	REFORMA E MAN. DE ESTAÇÃO DE PSCICULTURA
4.4.90.52.00	EQUIPE E MATERIAL PERMANENTE
12	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO
1.000.0000	RECURSO DO TESOURO
1.000.0000	RECURSO DO TESOURO – Vínculo Detalhado

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº123/06 e art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 3762/2013.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do

pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão de acordo com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. O licitante poderá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.3. As propostas terão validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.2.4. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de

disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.10. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação, contados do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria

de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.11. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2015
PROCESSO N.º 9950/2014.**

7.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

08. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, juntamente com os documentos de habilitação, da seguinte forma:

8.3.1 Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme anexo V.

8.3.1.1 Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

8.3.2 Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações; e

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “relatório de disputa” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, na forma do Anexo I - Formulário “Especificação e Cotação De Preços”, para o endereço indicado no tópico 7.10 deste edital.

10.1.1. Informar preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.2. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço total por lote superior ao constante do Anexo II – "Termo de Referência".

10.8.1 Os preços unitários propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os estabelecidos na Planilha Orçamentária do Município.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá enviar no no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação, contados do encerramento do último lote da licitação**, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.9, **devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial**, (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o "**Objeto Social**" enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "**Objeto Social**" enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, onde está sediada a empresa;

- d) Certidão negativa de débito com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**
- f) Certidão negativa de débito - CND, perante o Instituto de Seguridade Social - **INSS**;
- g) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- h) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro **Anexo V**.

Observações:

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.
- b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;
- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.10, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.2. A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal requisitante.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Será dispensada a celebração do Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

16.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do **Recebimento da Autorização de Fornecimento**, no Almoxarifado Central sito na Rua Catarina Cuzzuol

Sagrillo, s/nº, Bairro Bela Vista, Aracruz/ES, no horário de 12:00h às 17:00h, em sua totalidade, condicionado à conferência, exame quantitativo e qualitativo com aceitação final, em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional. Contato: (27) 3296-2156 / 88021351 – Falar com o Sr. Edizio.

16.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo I deste edital.

16.3. Deverá constar na embalagem dos materiais, a identificação do fabricante com o respectivo selo de autenticidade do produto. A garantia dos materiais deverá vir expressa na embalagem e não poderá ser inferior a Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

16.4. A Contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.5. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da validade, qualidade, quantidade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação, o que se dará no prazo de até 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento pelo Almoxarifado Central.

16.7. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

16.8. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do Pregão Eletrônico, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.9. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.10. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega imediata dos materiais devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, sito na Avenida Morobá - nº.20 - Bairro Morobá - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. Compete ao Contratante.

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.

- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste Edital.
- d) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.

18.2. Compete a Contratada.

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais.
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, quando se verificar danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação pela Semag – Secretaria Municipal de Agricultura.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução do fornecimento conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Agricultura** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e fornecimento.

20. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos, constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

21.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

21.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

21.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

21.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

21.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

21.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)

dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº. 710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

22.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

22.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital

22.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Pregoeiro responsável para a realização da sessão pública deste Pregão será designado por intermédio de portaria.

23.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

23.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário

das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3296-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

23.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";

24.1.2. Anexo II - "Termo de Referência";

24.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

24.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

24.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06)

Aracruz, 31 de Dezembro de 2014.

Almir Gonçalves Viana
Secretária Municipal de Agricultura

ANEXO I

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

LOTE 01 (ÚNICO)

Item	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid	PROJETOR COM RECEPTÁCULO DE PORCELANA E40, PARA LÂMPADAS DE BULBO ELIPSÓIDE OU TUBULAR: VAPOR DE SÓDIO 100 W / 150 W / 250 W / 400 W, VAPOR METÁLICO 150W/250W/400W E MISTA 250W/400W, CABEÇEIRAS LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CORPO REFLETOR CENTRAL DE CHAPA REFLETORA DE ALUMÍNIO ACABAMENTO NA COR NATURAL DO ALUMÍNIO, DIFUSOR DE VIDRO PLANO TEMPERADO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE ANODIZADO E SELADO, DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA EM FACHO ABERTO SIMÉTRICO, EQUIPAMENTOS AUXILIARES EXTERNOS: TAMPA LATERAL DE ALUMÍNIO FUNDIDO SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO		04		
02	Unid	LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO, POTÊNCIA 250W, FLUXO LUMINOSO MIN 19.000 LUMENS, TUBO DE TECNOLOGIA DE QUARTZO, BULBO ELIPSOIDAL, BASE DE ROSCA E40		04		
03	Und	REATOR PARA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO, USO EXTERNO, 250W/220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MIN. DE 0.92, IGNITOR INCORPORADO, GALVANIZADO A FOGO, DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO, PERDA MÁXIMA 28W,		04		
04	Unid	ACOPLAMENTO ELÉTRICO PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, 220V/10AMPERES, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, GIRO DE 360°		04		
05	UND	RELÉ FOTOELÉTRICO, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 220VCA, CAPACIDADE DE CARGA EM 220VCA:1000W, 1800VA		04		
06	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 2.5 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 4, ISOLAMENTO DE PVC 70°C, COR PRETA, METRO		20		
07	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 50 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, ISOLAMENTO DE PVC 70°C, COR PRETA, METRO		210		

08	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 16 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, ISOLAMENTO DE PVC 70°C, COR AZUL, METRO		70		
09	UD	CONECTOR DERIVADOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, BIMETÁLICO PARA CABO DE ALUMÍNIO E OU COBRE SEÇÃO 70MM ² , CORPO FABRICADO EM COBRE ELÉTROLÍTICO, MIOLO E PORCA FEITOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA		10		
10	UD	CONECTOR DERIVADOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, BIMETÁLICO PARA CABO DE ALUMÍNIO OU COBRE SEÇÃO 16MM ² , CORPO FABRICADO EM COBRE ELÉTROLÍTICO, MIOLO E PORCA FEITOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA		10		
11	MT	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX AUTO-SUSTENTADO 3X1X70+70MM ²		270		
12	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 16 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, ISOLAMENTO DE PVC 70°C, COR PRETA, METRO		120		
13	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 16 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, ISOLAMENTO DE PVC 70°C, COR AZUL, METRO		50		
14	MT	ELETRODUTO CORRUGADO, DIAM. 3 POLEGADAS, SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) NA COR PRETA		150		
15	UD	FITA ADESIVA AUTO FUSÃO, MIN. 19MMX2,00M, ESPESSURA 0,76 MM, CLASSE DE TEMPERATURA 105°C		02		
16	UD	FITA ISOLANTE, MIN 19MMX20M, CLASSE A, ANTICHAMA, CLASSE DE TEMPERATURA 90°C		02		
17	UD	ALÇA PREFORMADA PARA ANCORAGEM DO CONDUTOR NEÚTRO DO CABO MULTIPLEXADO SEÇÃO 70MM ² , FABRICADA COM FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DA ALÇA 790MM		14		
18	MT	ELETRODUTO CORRUGADO, DIAM. 2 POLEGADAS, SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) NA COR PRETA		50		
19	UD	HASTE DE ÂNCORA OLHAL DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, DIMENSÕES M16X1500MM		02		
20	UD	CHAPA ESTAI CONFORMAÇÃO EM ÂNGULO DE 45°, FABRICADA EM AÇO LAMINADO GALVANIZADO A QUENTE, APROX (AXL) 112 X 76MM, MIN. 8MM DE ESPESSURA		02		

21	UD	ALÇA PREFORMADA FABRICADA A PARTIR DE FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, PARA CABO DE AÇO C/ DIÂMETRO DO CABO 9,5MM (3/8 POL, 7FIOS), COMPRIMENTO DA ALÇA 950MM		04		
22	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 95 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC 70°C 0,6/ 1 K V, COR PRETA, METRO		33		
23	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 95 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC 70°C 0,6/ 1 K V, COR AZUL, METRO		11		
24	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA (PADRÃO IEC) CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 30 KA EM 240V, CORRENTE 200 AMPERES		01		
25	UND	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIAM. 4 POLEGADAS, COMPRIMENTO 3,00 M		01		
26	UND	NIPLE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIAM. 4 POLEGADAS		01		
27	UND	NIPLE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIAM. 2 POLEGADAS		02		
28	UND	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO, DIAM. 4 POLEGADAS		04		
29	UND	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO, DIAM. 4 POLEGADAS		07		
30	UND	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO, DIAM. 2 POLEGADAS		04		
31	UND	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO, DIAM. 2 POLEGADAS		08		
32	UND	CONECTOR DERIVADOR TIPO PARAFUSO FENDIDO KS, BIMETÁLICO PARA CABO DE ALUMÍNIO OU COBRE SEÇÃO 95MM ² , CORPO CONFECCIONADO EM COBRE ELETROLÍTICO, MIOLO E PORCA CONFECCIONADOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA		01		
33	MT	ELETRODUTO CORRUGADO, DIAM. 4 POLEGADAS, SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) NA COR PRETA		01		
34	UND	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, DIAM. 4 POLEGADAS		01		
35	MT	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, BITOLA 25MM ²		23		

36	UD	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO ALTA CAMADA (254 MICRONS), DIÂMETRO 5/8 POL X 2,40M DE COMPRIMENTO		04		
37	UND	GRAMPO TERRA DUPLO COM PARAFUSO TIPO U GTDU (PARA UM CABO)		04		
38	UND	ARRUELA QUADRADA EM AÇO LAMINADO GALVANIZADO A QUENTE, DIAM. DO FURO 18MM, LARGURA 38MM, ESPESSURA 3MM		10		
39	UND	CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE, SUBESTAÇÃO ATÉ 112,5KVA, APROX (AXLXP) 670MM X 450MM X 210MM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO – PADRÃO EDP ESCELSA		01		
40	UND	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO DE KWH E KVARH, APROX (AXLXP) 670 X 340 X 210 MM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, PADRÃO EDP ESCELSA		01		
41	UND	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIPOLAR ATÉ 225A, DIM. 460X345X210MM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, PADRÃO EDP ESCELSA		01		
42	UND	QUADRO DE COMANDO PARA ACIONAMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA EM RAMPa, GRAU DE PROTEÇÃO MIN IP54, POTÊNCIA APROX 01 X 30 CV, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE SOFT START, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA DE 220 VCA, 60 HZ, IHM NA PORTA DO PAINEL, TODO O QUADRO DE COMANDO EM CUBÍCULO METÁLICO AUTO-SUPORTÁVEL, PARA INSTALAÇÃO ABRIGADA, COM BLINDAGEM NEMA I, C/ TRATAMENTO E ACABAMENTO P/ TEMPERATURA AMBIENTE APROX 0 A 40° C PRÓXIMO AO MAR, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA E SAÍDAS DE FORÇA PARA OS MOTORES E CONTROLE FEITAS PELA PARTE INFERIOR DOS QUADROS, PAINEL C/ ILUMINAÇÃO INTERNA POR LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA MIN 38 W ACIONADA POR CHAVE FIM DE CURSO, C/ DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) CLASSE C, CLASSE DE RESISTÊNCIA A IMPULSOS DE TENSÃO III CONFORME DIN VDE 0110-1/1997-04, C/ PORTA DOCUMENTOS INTERNAMENTE EM SUA PORTA TAMANHO MIN A4, FECHOS DA PORTA ESCAMOTEÁVEIS COM CHAVE E TRAVA, CONTENDO MIN VOLTÍMETRO, CHAVE COMUTADORA DE VOLTÍMETRO, BOTOEIRA LIGA E DESLIGA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, CHAVE MANUAL-0-AUTOMÁTICO, 3 CHAVES SECCIONADORAS, FUSÍVEL TAM 00 100 A, DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA, 1 CONECTOR BORNE 16 MM, 10 CONECTORES BORNE 2,5 MM, 10 CONECTORES TERRA 16 MM, 2 TRILHOS LISOS EM ALUMÍNIO 35 MM, CANALETA EM POLIPROPILENO CINZA ABERTA NAS LATERAIS E C/ TAMPA C/ APROX 2M DE COMPRIMENTO, 1 TOMADA INTERNA DE SERVIÇO TIPO UNIVERSAL 2 PÓLOS + TERRA C/ TENSÃO APROX 220 VCA, QUADRO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS		01		

		NR10 E NBR5410, APROX 1200 X 600 X 350 MM (A X C X L)				
43	MT	CABO DE AÇO, GALVANIZADO, DIAM. 9,5MM/ 3/8POL		20		
44	UD	BLOCO DE CONCRETO, FCK 20MPA, APROX (AXLXP) 300X 300X 400 MM		02		
45	UD	PARAFUSO COM CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) EM AÇO LAMINADO FORJADO GALVANIZADO A QUENTE, DIÂMETRO 16MM, COMPRIMENTO 350MM COM UMA PORCA QUADRADA.		02		
46	UND	PÁRA-RAIOS DE SUBESTAÇÃO EXTERNA, SISTEMA ATERRADO, TENSÃO NOMINAL 12KV, CORRENTE DE DESCARGA 10KA, USO EXTERNO, INVÓLUCRO POLIMÉRICO		03		
VALOR TOTAL DO LOTE						

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº:Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (não inferior a 60 dias):

Prazo de execução: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 201....

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Termo de Referencia

Referente à RC nº 760 / 762 e 763/2014.

1 – Objeto

O presente Termo de Referencia tem por objetivo subsidiar os procedimentos licitatórios para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades desta secretaria.

2– Justificativa:

A aquisição dos materiais serão agrupados em único lote, conforme requisições anexadas, devido o fato dos itens orçados terem valores relativamente baixos, com exceção de alguns. Neste sentido, para que se tenha certeza da entrega de todos os itens, julgamos ser necessário o agrupamento em lote, dando assim um volume que possa compensar qualquer empresa concorrente a entregar todos os produtos cotados, diminuindo a possibilidade de não executar o projeto por falta da entrega dos produtos.

O princípio da economicidade representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos. Neste sentido todos os itens foram discriminados de forma detalhada no orçamento, visando garantir a qualidade do produto ao ser adquirido o de menor preço, por se tratar do produto supra citado.

O município de Aracruz possui uma riqueza enorme no que diz respeito a recursos hídricos. Possui rios importantes como o Rio Piraqueaçu, Rio Gimuhuna, Rio São José, Rio do Norte e lagoas de destaque como a Lagoa Aguiar e Lagoa de Baixo. Destes mananciais, acrescentamos seus milhares de afluentes que são córregos de pequeno e médio porte onde estão contidas cerca de 700 barragens, entre pequenas, médias e de grandes portes.

Após a constatação de que nossos estoques pesqueiros estão a níveis muito baixos e que é possível implementar um programa de piscicultura racional, visando o povoamento destes mananciais com espécies de alto valor comercial e sem causar impactos negativos ao meio ambiente, criamos o projeto “Peixe no Prato, que sem duvida, promoverá produtividade e diversificação, gerando emprego, renda e diminuindo o êxodo rural, e também visa melhorar a alimentação destes produtores com a inclusão de proteína mais barata, sobretudo aos pequenos produtores rurais deste município.

A Gerência de Desenvolvimento da Pecuária, aquicultura e Pesca, é responsável pelo desenvolvimento do Programa Peixe no Prato. Parte dela esta localizada na Barra do Sahy, e conta com as seguintes edificações: estação de Piscicultura com os tanques, casa para funcionário e um pequeno depósito. Nesta estação estão os viveiros de piscicultura, que funcionam como berçário dos alevinos até a idade juvenil.

Estas referidas edificações não passam por reparos há anos, comprometendo a estrutura física delas e pondo em risco a segurança dos funcionários, e para reativarmos os viveiros de piscicultura que são indispensáveis para o funcionamento do projeto *Peixe no Prato* e para dar suporte as demandas deste, necessitamos de melhorias e ampliações nestas edificações. Portanto, faz-se necessário a aquisição destes materiais elétricos para efetuarmos as melhorias acima descritas.

3 – Interesse Público:

- 1 - Aumentar a produção de peixes no município;
- 2 - Explorar o vasto potencial aquícola existente;
- 3 - Ofertar proteína animal de alta qualidade à população;
- 4 - Contribuir para geração e diversificação da renda do produtor familiar;
- 5 - Tornar a atividade uma opção sustentável de produção de pescado frente a pesca extrativista realizada no mar;

4 – Material.

LOTE ÚNICO

RC nº 760

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL
01	04	UD	PROJETOR COM RECEPTÁCULO DE PORCELANA E40, PARA LÂMPADAS DE BULBO ELIPSÓIDE OU TUBULAR: VAPOR DE SODIO 100 W / 150 W / 250 W / 400 W, VAPOR METÁLICO 150W/250W/400W E MISTA 250W/400W, CABEÇEIRAS LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CORPO REFLETOR CENTRAL DE CHAPA REFLETORA DE ALUMÍNIO ACABAMENTO NA COR NATURAL DO ALUMÍNIO, DIFUSOR DE VIDRO PLANO TEMPERADO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE ANODIZADO E SELADO, DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA EM FACHO ABERTO SIMÉTRICO, EQUIPAMENTOS AUXILIARES EXTERNOS: TAMPA LATERAL DE ALUMÍNIO FUNDIDO SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO
02	04	UD	LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO, POTÊNCIA 250W, FLUXO LUMINOSO MIN 19.000 LUMENS, TUBO DE TECNOLOGIA DE QUARTZO, BULBO ELIPSOIDAL, BASE DE ROSCA E40
03	04	UD	REATOR PARA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO, USO EXTERNO, 250W/220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MIN. DE 0.92, IGNITOR INCORPORADO, GALVANIZADO A FOGO, DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO, PERDA MÁXIMA 28W.
04	04	UD	ACOPLAMENTO ELÉTRICO PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, 220V/10AMPERES, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO

			CONTRA RADIAÇÕES UV, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, GIRO DE 360°
05	04	UD	RELÉ FOTOELÉTRICO, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 220VCA, CAPACIDADE DE CARGA EM 220VCA:1000W, 1800VA
06	20	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 2.5 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 4, ISOLAMENTO DE PVC 70°C, COR PRETA, METRO
07	210	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 50 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, ISOLAMENTO DE PVC 70°C, COR PRETA, METRO
08	70	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 16 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, ISOLAMENTO DE PVC 70°C, COR AZUL, METRO
09	10	UD	CONECTOR DERIVADOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, BIMETÁLICO PARA CABO DE ALUMÍNIO E OU COBRE SEÇÃO 70MM ² , CORPO FABRICADO EM COBRE ELETROLÍTICO, MIOLO E PORCA FEITOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA
10	10	UD	CONECTOR DERIVADOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, BIMETÁLICO PARA CABO DE ALUMÍNIO OU COBRE SEÇÃO 16MM ² , CORPO FABRICADO EM COBRE ELETROLÍTICO, MIOLO E PORCA FEITOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA
11	270	MT	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX AUTO-SUSTENTADO 3X1X70+70MM ²
12	120	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 16 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, ISOLAMENTO DE PVC 70°C, COR PRETA, METRO
13	50	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 16 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, ISOLAMENTO DE PVC 70°C, COR AZUL, METRO
14	150	MT	ELETRODUTO CORRUGADO, DIAM. 3 POLEGADAS, SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) NA COR PRETA
15	02	UD	FITA ADESIVA AUTO FUSÃO, MIN. 19MMX2,00M, ESPESSURA 0,76 MM, CLASSE DE TEMPERATURA 105°C
16	02	UD	FITA ISOLANTE, MIN 19MMX20M, CLASSE A, ANTICHAMA, CLASSE DE TEMPERATURA 90°C
17	14	UD	ALÇA PREFORMADA PARA ANCORAGEM DO CONDUTOR NEUTRO DO CABO MULTIPLEXADO SEÇÃO 70MM ² , FABRICADA

			COM FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DA ALÇA 790MM
18	50	MT	ELETRODUTO CORRUGADO, DIAM. 2 POLEGADAS, SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) NA COR PRETA
19	02	UD	HASTE DE ÂNCORA OLHAL DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, DIMENSÕES M16X1500MM
20	02	UD	CHAPA ESTAI CONFORMAÇÃO EM ÂNGULO DE 45°, FABRICADA EM AÇO LAMINADO GALVANIZADO A QUENTE, APROX (AXL) 112 X 76MM, MIN. 8MM DE ESPESSURA
21	04	UD	ALÇA PREFORMADA FABRICADA A PARTIR DE FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, PARA CABO DE AÇO C/ DIÂMETRO DO CABO 9,5MM (3/8 POL, 7FIOS), COMPRIMENTO DA ALÇA 950MM
22	33	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 95 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC 70°C 0,6/ 1 K V, COR PRETA, METRO
23	11	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 95 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC 70°C 0,6/ 1 K V, COR AZUL, METRO
24	01	UD	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA (PADRÃO IEC) CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 30 KA EM 240V, CORRENTE 200 AMPERES
25	01	UD	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIAM. 4 POLEGADAS, COMPRIMENTO 3,00 M
26	01	UD	NIPLE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIAM. 4 POLEGADAS
27	02	UD	NIPLE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIAM. 2 POLEGADAS
28	04	UD	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO, DIAM. 4 POLEGADAS
29	07	UD	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO, DIAM. 4 POLEGADAS
30	04	UD	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO, DIAM. 2 POLEGADAS
31	08	UD	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO, DIAM. 2 POLEGADAS
32	01	UD	CONECTOR DERIVADOR TIPO PARAFUSO FENDIDO KS, BIMETÁLICO PARA CABO DE ALUMÍNIO OU COBRE SEÇÃO 95MM ² , CORPO CONFECCIONADO EM COBRE ELETROLÍTICO, MIOLO E PORÇA CONFECCIONADOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA

33	01	MT	ELETRODUTO CORRUGADO, DIAM. 4 POLEGADAS, SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) NA COR PRETA
34	01	UD	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, DIAM. 4 POLEGADAS
35	23	MT	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, BITOLA 25MM ²
36	04	UD	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREDO ALTA CAMADA (254 MICRONS), DIÂMETRO 5/8 POL X 2,40M DE COMPRIMENTO
37	04	UD	GRAMPO TERRA DUPLO COM PARAFUSO TIPO U GTDU (PARA UM CABO)
38	10	UD	ARRUELA QUADRADA EM AÇO LAMINADO GALVANIZADO A QUENTE, DIAM. DO FURO 18MM, LARGURA 38MM, ESPESSURA 3MM
39	01	UD	CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE, SUBESTAÇÃO ATÉ 112,5KVA, APROX (AXLXP) 670MM X 450MM X 210MM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO – PADRÃO EDP ESCELSA
40	01	UD	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO DE KWH E KVARH, APROX (AXLXP) 670 X 340 X 210 MM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, PADRÃO EDP ESCELSA
41	01	UD	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIPOLAR ATÉ 225A, DIM. 460X345X210MM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, PADRÃO EDP ESCELSA
42	01	UD	QUADRO DE COMANDO PARA ACIONAMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA EM RAMPA, GRAU DE PROTEÇÃO MIN IP54, POTÊNCIA APROX 01 X 30 CV, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE SOFT START, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA DE 220 VCA, 60 HZ, IHM NA PORTA DO PAINEL, TODO O QUADRO DE COMANDO EM CUBÍCULO METÁLICO AUTO-SUPORTÁVEL, PARA INSTALAÇÃO ABRIGADA, COM BLINDAGEM NEMA I, C/ TRATAMENTO E ACABAMENTO P/ TEMPERATURA AMBIENTE APROX 0 A 40° C PRÓXIMO AO MAR, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA E SAÍDAS DE FORÇA PARA OS MOTORES E CONTROLE FEITAS PELA PARTE INFERIOR DOS QUADROS, PAINEL C/ ILUMINAÇÃO INTERNA POR LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA MIN 38 W ACIONADA POR CHAVE FIM DE CURSO, C/ DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) CLASSE C, CLASSE DE RESISTÊNCIA A IMPULSOS DE TENSÃO III CONFORME DIN VDE 0110-1/1997-04, C/ PORTA DOCUMENTOS INTERNAMENTE EM SUA PORTA TAMANHO MIN A4, FECHOS DA PORTA ESCAMOTEÁVEIS COM CHAVE E TRAVA, CONTENDO MIN VOLTÍMETRO, CHAVE COMUTADORA DE VOLTÍMETRO, BOTOEIRA LIGA E DESLIGA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, CHAVE MANUAL-0-AUTOMÁTICO, 3 CHAVES SECCIONADORAS, FUSÍVEL TAM 00 100 A, DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA, 1 CONECTOR BORNE 16 MM, 10 CONECTORES BORNE 2,5 MM, 10 CONECTORES TERRA 16 MM, 2 TRILHOS LISOS EM ALUMÍNIO 35 MM, CANALETA EM POLIPROPILENO CINZA ABERTA

			NAS LATERAIS E C/ TAMPA C/ APROX 2M DE COMPRIMENTO, 1 TOMADA INTERNA DE SERVIÇO TIPO UNIVERSAL 2 PÓLOS + TERRA C/ TENSÃO APROX 220 VCA, QUADRO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS NR10 E NBR5410, APROX 1200 X 600 X 350 MM (A X C X L)
--	--	--	--

RC Nº 762

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL
01	20	MT	CABO DE AÇO, GALVANIZADO, DIAM. 9,5MM/ 3/8POL
02	02	UD	BLOCO DE CONCRETO, FCK 20MPA, APROX (AXLXP) 300X 300X 400 MM
03	02	UD	PARAFUSO COM CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) EM AÇO LAMINADO FORJADO GALVANIZADO A QUENTE, DIAMETRO 16MM, COMPRIMENTO 350MM COM UMA PORCA QUADRADA.

RC Nº 763

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL
01	03	UD	PÁRA-RAIOS DE SUBESTAÇÃO EXTERNA, SISTEMA ATERRADO, TENSÃO NOMINAL 12KV, CORRENTE DE DESCARGA 10KA, USO EXTERNO, INVÓLUCRO POLIMÉRICO

5- Do recebimento do Material:

O recebimento do material será efetuado nos seguintes termos:

- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade
- O material deverá ser **entregue até 10 (dez) dias** úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação de penalidades cabíveis.

Contato: Edizio 3296 2156 / 8802 1351

6 – Das Propostas:

As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter obrigatoriamente a descrição dos materiais, obedecendo às configurações contidas no item 3, incluindo as descrições que permitam sua perfeita identificação.

7 – Prazo de Entrega:

Deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

8– Local de Entrega:

Deverá ser entregue no prazo especificado no item 6, no horário das ou das 12:00 as 17:00 horas no Almoxarifado Central desta Prefeitura, localizado na Rua Catharina Cuzzuol Sagrillo, s/nº, Bairro Bela Vista, Aracruz – ES (Almoxarifado Central PMA).

9 – Da Garantia:

Prazo de garantia não poderá ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

10 – Do Pagamento:

O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega e conferência dos materiais, devendo a contratada proceder a abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo, localizado na Av. Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz-ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da lei 8.666/93.

11 – Das Obrigações da Contratante:

- Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição;
- Rejeitar no todo, ou em parte, o material que o licitante vencedor entregar fora das especificações deste Termo de Referência.
- Fornecer local adequado para armazenagem no período de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor,
- Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Termo de Referência, sendo o representante da **Semag para fazer tal acompanhamento o Senhor Edizio Santos – Gerente de Desenvolvimento da Pecuária, Aquicultura e Pesca.**

12– Das obrigações do licitante vencedor:

- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- Fornecer o material obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no item 3, deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos. Responsabilizando-se pela substituição das mesmos na hipótese de se constatar, no ato do recebimento estar em desacordo com as referidas especificações;
- Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, quando se verificar danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos **mesmos no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação pela Semag – Secretaria Municipal de Agricultura.**

13 – Disposições Gerais:

Naquilo que for omissivo o presente Termo de Referência, reger-se-á pelas Leis nº 10.520/2002 e 8666/1993.

14 – Das penalidades:

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

15 – Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão nas dotações orçamentárias especificadas nas **Requisição de Compras nas Requisições de Compras nº 760 / 762 e 763/2014 anexadas a este Processo, sendo:**

Dotação Orçamentária – RC n° 760

20.608.0028.2.0086 – Reforma e manutenção da Estação de Psicultura de Barra do Sahy

Ficha: 711

Elemento de despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico.

Vínculo – 2.604.0000 – Royalties do Petróleo

Valor: R\$ 27.425,00

Dotação Orçamentária – RC N° 762

20.608.0028.2.0086 – Reforma e Manutenção da Estação de Psicultura de Barra do Sahy

Ficha: 711

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis / instalações

Vínculo – 2.604.0000 – Royalties do Petróleo

Valor: R\$ 234,04

Dotação Orçamentária – RC N° 763

20.608.0028.2.0086 – Reforma e Manutenção da Estação de Psicultura da Barra do Sahy

Ficha: 758

Elemento de despesa – 4.4.90.52.00 – Material Permanente

Subelemento – 4.4.90.52.12 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

Vínculo – 2.604.0000 – Royalties do Petróleo

Valor: R\$ 450,43

Aracruz – ES 03 de Dezembro de 2014.

ALMIR GONÇALVES VIANNA

Secretário Municipal de Agricultura.

ITEM	Und	Descrição dos Materiais	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
LOTE 01					
01	Unid	PROJETOR COM RECEPTÁCULO DE PORCELANA E40, PARA LÂMPADAS DE BULBO ELIPSÓIDE OU TUBULAR: VAPOR DE SÓDIO 100 W / 150 W / 250 W / 400 W, VAPOR METÁLICO 150W/250W/400W E MISTA 250W/400W, CABEÇEIRAS LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CORPO REFLETOR CENTRAL DE CHAPA REFLETORA DE ALUMÍNIO ACABAMENTO NA COR NATURAL DO ALUMÍNIO, DIFUSOR DE VIDRO PLANO TEMPERADO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE ANODIZADO E SELADO, DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA EM FACHO ABERTO SIMÉTRICO, EQUIPAMENTOS AUXILIARES EXTERNOS: TAMPA LATERAL DE ALUMÍNIO FUNDIDO SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO	04	38,500	154,00
02		LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO, POTÊNCIA 250W, FLUXO LUMINOSO MIN 19.000 LUMENS, TUBO DE TECNOLOGIA DE QUARTZO, BULBO ELIPSOIDAL, BASE DE ROSCA E40	04	38,8750	155,50
03	Und	REATOR PARA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO, USO EXTERNO, 250W/220V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MIN. DE 0.92, IGNITOR INCORPORADO, GALVANIZADO A FOGO, DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO, PERDA MÁXIMA 28W	04	81,0000	3.240,00
04	Unid	ACOPLAMENTO ELÉTRICO PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, 220V/10AMPERES, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, GIRO DE 360°	04	9,5000	38,00
05	UND	RELÉ FOTOELÉTRICO, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 220VCA, CAPACIDADE DE CARGA EM 220VCA:1000W, 1800VA	04	24,24000	96,96
06	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 2.5 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 4, ISOLAMENTO DE PVC 70°C, COR PRETA, METRO	20	0,9600	19,20
07	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 50 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, ISOLAMENTO DE PVC 70°C, COR PRETA, METRO	210	16,8950	3.547,95
08	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 16 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, ISOLAMENTO DE PVC 70°C, COR AZUL, METRO	70	5,2000	364,00

09	UD	CONECTOR DERIVADOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, BIMETÁLICO PARA CABO DE ALUMÍNIO E OU COBRE SEÇÃO 70MM ² , CORPO FABRICADO EM COBRE ELETROLÍTICO, MIOLO E PORCA FEITOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA	10	6,2100	62,10
10	UD	CONECTOR DERIVADOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, BIMETÁLICO PARA CABO DE ALUMÍNIO OU COBRE SEÇÃO 16MM ² , CORPO FABRICADO EM COBRE ELETROLÍTICO, MIOLO E PORCA FEITOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA	10	2,9250	29,25
11	MT	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX AUTO-SUSTENTADO 3X1X70+70MM ²	270	21,0000	5.670,00
12	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 16 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, ISOLAMENTO DE PVC 70°C, COR PRETA, METRO	120	5,2000	624,00
13	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 16 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 5, ISOLAMENTO DE PVC 70°C, COR AZUL, METRO	50	5,2000	260,00
14	MT	ELETRODUTO CORRUGADO, DIAM. 3 POLEGADAS, SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) NA COR PRETA	150	5,9250	888,75
15	UD	FITA ADESIVA AUTO FUSÃO, MIN. 19MMX2,00M, ESPESSURA 0,76 MM, CLASSE DE TEMPERATURA 105°C	02	6,4500	12,90
16	UD	FITA ISOLANTE, MIN 19MMX20M, CLASSE A, ANTICHAMA, CLASSE DE TEMPERATURA 90°C	02	4,0000	8,00
17	UD	ALÇA PREFORMADA PARA ANCORAGEM DO CONDUTOR NEUTRO DO CABO MULTIPLEXADO SEÇÃO 70MM ² , FABRICADA COM FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DA ALÇA 790MM	14	5,000	70,00
18	MT	ELETRODUTO CORRUGADO, DIAM. 2 POLEGADAS, SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) NA COR PRETA	50	3,2100	160,50
19	UD	HASTE DE ÂNCORA OLHAL DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE, DIMENSÕES M16X1500MM	02	31,5000	63,000
20	UD	CHAPA ESTAI CONFORMAÇÃO EM ÂNGULO DE 45°, FABRICADA EM AÇO LAMINADO GALVANIZADO A QUENTE, APROX (AXL) 112 X 76MM, MIN. 8MM DE ESPESSURA	02	8,1000	16,20
21	UD	ALÇA PREFORMADA FABRICADA A PARTIR DE FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, PARA CABO DE AÇO C/ DIÂMETRO DO CABO 9,5MM (3/8 POL, 7FIOS), COMPRIMENTO DA ALÇA 950MM	04	7,2500	29,000

22	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 95 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC 70°C 0,6/ 1 K V, COR PRETA, METRO	33	34,2000	1.128,60
23	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 95 MM ² , 750V, CONDUTOR DE COBRE, CLASSE 2, ISOLAMENTO DE PVC 70°C 0,6/ 1 K V, COR AZUL, METRO	11	34,2000	376,20
24	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA (PADRÃO IEC) CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 30 KA EM 240V, CORRENTE 200 AMPERES	01	231,2000	231,20
25	UND	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIAM. 4 POLEGADAS, COMPRIMENTO 3,00 M	01	99,9500	99,95
26	UND	NIPLE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIAM. 4 POLEGADAS	01	36,5250	36,52
27	UND	NIPLE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIAM. 2 POLEGADAS	02	9,4750	18,95
28	UND	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO, DIAM. 4 POLEGADAS	04	4,5250	18,10
29	UND	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO, DIAM. 4 POLEGADAS	07	3,2850	23,00
30	UND	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO, DIAM. 2 POLEGADAS	04	2,2150	8,86
31	UND	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO, DIAM. 2 POLEGADAS	08	0,9050	7,24
32	UND	CONECTOR DERIVADOR TIPO PARAFUSO FENDIDO KS, BIMETÁLICO PARA CABO DE ALUMÍNIO OU COBRE SEÇÃO 95MM ² , CORPO CONFECCIONADO EM COBRE ELETROLÍTICO, MIOLO E PORCA CONFECCIONADOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA	01	10,1500	10,15
33	MT	ELETRODUTO CORRUGADO, DIAM. 4 POLEGADAS, SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) NA COR PRETA	01	7,2900	7,29
34	UND	CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, DIAM. 4 POLEGADAS	01	24,1150	24,11
35	MT	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, BITOLA 25MM ²	23	8,3450	191,94
36	UD	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO ALTA CAMADA (254 MICRONS), DIÂMETRO 5/8 POL X 2,40M DE COMPRIMENTO	04	23,6500	94,60
37	UND	GRAMPO TERRA DUPLO COM PARAFUSO TIPO U GTDU (PARA UM CABO)	04	12,6650	50,66

38	UND	ARRUELA QUADRADA EM AÇO LAMINADO GALVANIZADO A QUENTE, DIAM. DO FURO 18MM, LARGURA 38MM, ESPESSURA 3MM	10	1,3900	13,90
39	UND	CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE, SUBESTAÇÃO ATÉ 112,5KVA, APROX (AXLXP) 670MM X 450MM X 210MM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO – PADRÃO EDP ESCELSA	01	196,6000	196,60
40	UND	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO DE KWH E KVARH, APROX (AXLXP) 670 X 340 X 210 MM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, PADRÃO EDP ESCELSA	01	125,2000	125,20
41	UND	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIPOLAR ATÉ 225A, DIM. 460X345X210MM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, PADRÃO EDP ESCELSA	01	191,000	191,00
42	UND	QUADRO DE COMANDO PARA ACIONAMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA EM RAMPAS, GRAU DE PROTEÇÃO MIN IP54, POTÊNCIA APROX 01 X 30 CV, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE SOFT START, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA DE 220 VCA, 60 HZ, IHM NA PORTA DO PAINEL, TODO O QUADRO DE COMANDO EM CUBÍCULO METÁLICO AUTO-SUORTÁVEL, PARA INSTALAÇÃO ABRIGADA, COM BLINDAGEM NEMA I, C/ TRATAMENTO E ACABAMENTO P/ TEMPERATURA AMBIENTE APROX 0 A 40° C PRÓXIMO AO MAR, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA E SAÍDAS DE FORÇA PARA OS MOTORES E CONTROLE FEITAS PELA PARTE INFERIOR DOS QUADROS, PAINEL C/ ILUMINAÇÃO INTERNA POR LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA MIN 38 W ACIONADA POR CHAVE FIM DE CURSO, C/ DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) CLASSE C, CLASSE DE RESISTÊNCIA A IMPULSOS DE TENSÃO III CONFORME DIN VDE 0110-1/1997-04, C/ PORTA DOCUMENTOS INTERNAMENTE EM SUA PORTA TAMANHO MIN A4, FECHOS DA PORTA ESCAMOTEÁVEIS COM CHAVE E TRAVA, CONTENDO MIN VOLTÍMETRO, CHAVE COMUTADORA DE VOLTÍMETRO, BOTOEIRA LIGA E DESLIGA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, CHAVE MANUAL-0-AUTOMÁTICO, 3 CHAVES SECCIONADORAS, FUSÍVEL TAM 00 100 A, DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA, 1 CONECTOR BORNE 16 MM, 10 CONECTORES BORNE 2,5 MM, 10 CONECTORES TERRA 16 MM, 2 TRILHOS LISOS EM ALUMÍNIO 35 MM, CANALETA EM POLIPROPILENO CINZA ABERTA NAS LATERAIS E C/ TAMPA C/ APROX 2M DE COMPRIMENTO, 1 TOMADA INTERNA DE SERVIÇO TIPO UNIVERSAL 2 PÓLOS + TERRA C/ TENSÃO APROX 220 VCA, QUADRO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS NR10 E NBR5410, APROX 1200 X 600 X 350 MM (A X C X L)	01	6.500,000	6.500,00
43	MT	CABO DE AÇO, GALVANIZADO, DIAM. 9,5MM/ 3/8POL	20	4,9000	98,00
44	UD	BLOCO DE CONCRETO, FCK 20MPA, APROX (AXLXP) 300X 300X 400 MM	02	55,000	110,00

45	UD	PARAFUSO COM CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) EM AÇO LAMINADO FORJADO GALVANIZADO A QUENTE, DIAMETRO 16MM, COMPRIMENTO 350MM COM UMA PORCA QUADRADA.	02	8,4300	16,86
46	UND	PÁRA-RAIOS DE SUBESTAÇÃO EXTERNA, SISTEMA ATERRADO, TENSÃO NOMINAL 12KV, CORRENTE DE DESCARGA 10KA, USO EXTERNO, INVÓLUCRO POLIMÉRICO	03	170,5000	511,50

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 013/2015.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1.A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequena porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)